

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
EM  
22 MAR 1976

Lei N. **998**

( 16 DE MARÇO DE 1976 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o plantio de grama no campo de futebol do Centro Esportivo Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a ser aberto será coberto com os recursos abaixo especificados:

R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) com a anulação parcial da rubrica 190-4.2.3.0.02 - Equivalentes e Instalações - Aquisição de um veículo.

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por conta do saldo financeiro dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de março de 1976.-

*João Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

*Pedro Laszlo*  
PEDRO LASZLO  
=SECRETÁRIO=